



CROATÁ

PREFEITURA



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.10.01/PQ/PMC

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, por meio da Secretaria Municipal de **Meio Ambiente**, realizará inscrições para fins de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE** destinada a seleção de interessados do ramo de atividade do objeto desse edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 058/2025, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas a seguir.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:	17/06/2025			
TIPO:	PERMANENTE			
REGRA:	SUBJETIVA	<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETIVA	<input type="checkbox"/>
ABRANGÊNCIA DOCUMENTAL:	TOTAL	<input type="checkbox"/>	PARCIAL	<input checked="" type="checkbox"/>
ACESSO AO EDITAL:	_ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br _ https://www.gov.br/pncp/pt-br _ https://croata.ce.gov.br			
PLATAFORMA ELETRÔNICA:	https://compras.m2atecnologia.com.br			

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A pré-qualificação permanente encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 78, inc. II c/c art. 80, § 2º.

1.2. A pré-qualificação será **PARCIAL**, nos termos do §7º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, não fazendo parte deste Edital a análise dos requisitos de habilitação da capacidade econômico-financeira previstos no inciso III do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021, que será exigida no âmbito licitatório específico.

1.3. Para os fins deste edital, considera-se pré-qualificação permanente o procedimento preliminar à licitação, destinado a identificar pessoas jurídicas que reúnam condições de habilitação para a execução de serviços, nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos neste instrumento.

1.4. O presente procedimento de pré-qualificação permanente não exige os agentes econômicos de atenderem às demais condições e exigências a serem formuladas oportunamente nos respectivos editais de licitação pública, e no procedimento de inaplicabilidade de licitação.

1.5. O procedimento de pré-qualificação é público e estará permanentemente aberto à inscrição de qualquer interessado, que poderá, a qualquer tempo, apresentar a documentação exigida neste Edital.

1.5.1. O procedimento tramitará na Plataforma Eletrônica mencionada no preâmbulo deste edital, para cada processo de pré-qualificação permanente. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso a ela.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, indicados por meio de portaria.

1.7. Após a publicação do Edital de pré-qualificação, este poderá sofrer modificações em aspectos importantes, por intermédio de republicação, indicando a data de atualização do instrumento convocatório, de modo que todas as informações importantes e necessárias estejam consolidadas no documento.

1.8. O interessado deverá verificar periodicamente nos portais dispostos no preâmbulo desse edital, a eventualidade da republicação e esclarecimentos ao Edital, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais.

1.8.1. A administração não se responsabiliza pelas incorreções na apresentação de documentos, devido ao não atendimento de alguma exigência alterada por meio da republicação não considerada pelos interessados.

1.9. O interessado poderá acompanhar o andamento através do acesso aos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo desse Edital.





CROATÁ

PREFEITURA



1.10. Antes de cada licitação relacionada ao objeto desta pré-qualificação a administração publicará aviso em Diários Oficiais e Jornais de Circulação, além de disponibilizar as informações necessárias em local apropriado como nos portais oficiais mencionados no preâmbulo desse edital.

1.11. A administração poderá limitar a participação em suas licitações à pessoas jurídicas pré-qualificadas, caso em que constará expressamente em aviso prévio ao Edital de licitação pertinente ao objeto deste instrumento.

1.12. As licitações relacionadas ao objeto desta pré-qualificação serão deflagradas na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e o modo de disputa ABERTO.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital é a pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

3. INSCRIÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Os interessados devem solicitar inscrição na Pré-qualificação através da **M2A Tecnologia**, no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. A data de entrada da solicitação de Pré-qualificação, será considerada após o interessado anexar a documentação exigida, disposta no item 8 deste Edital.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

4.1. O Edital é composto pelas seguintes peças orientadoras:

a) **Edital de Pré-Qualificação:** Documento que define o objeto dos serviços para os quais os interessados estão se pré-qualificando, as regras de participação, o conteúdo proposto, os procedimentos licitatórios e de julgamento, os prazos envolvidos e as considerações gerais.

b) **Formulário de Solicitação (Pré-Qualificação):** Documento para o interessado solicitar sua inscrição nesta pré-qualificação para avaliação da documentação.

c) **Certificado de Pré-Qualificação:** Documento que demonstra a efetividade do interessado como pré-qualificado para o objeto deste edital, com aptidão para participar de futuras licitações associadas a ele.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta pré-qualificação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, para participarem dos procedimentos desta pré-qualificação, poderão se cadastrar na Plataforma onde ocorrerá o procedimento, indicada no preâmbulo deste, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Seja autorizada a atuar no Brasil.

5.2.2. Os documentos exigidos para a pré-qualificação poderão ser atendidos mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

5.2.3. No caso da inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais da Plataforma, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio.

5.3. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo, devem se cadastrar na Plataforma com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.4. Na presente pré-qualificação somente poderá se manifestar, em nome de empresa, a pessoa por ela credenciada.

5.4.1. Cada representante somente poderá representar uma única empresa nesta pré-qualificação, caso em que o interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da





CROATÁ

PREFEITURA



comunicação da administração, responsável pela condução do presente procedimento, para que o representante indique uma única empresa para representar, bem como a empresa indique um novo representante, sob pena de exclusão do procedimento por descumprimento aos termos do Edital.

5.4.2. Cada interessado nacional poderá, se assim o desejar, nos atos da presente pré-qualificação, ter representante legal, devidamente credenciado, mediante os seguintes instrumentos:

- a) procuração, lavrada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida; ou
- b) documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do interessado e que declare os limites de sua atuação.

5.4.3. Os interessados estrangeiros deverão apresentar os documentos correlatos aos definidos no subitem anterior, devidamente traduzidos e consularizados, assim como apresentar documento de comprovação de representação legal e técnica no Brasil.

5.4.4. A ausência de representação ou a incorreção de qualquer dos documentos referidos neste item não inabilitará o interessado, mas obstará o representante de se manifestar e responder por ele no transcurso do certame.

5.5. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação.

5.5.1. Nos casos de recuperação judicial, o interessado poderá participar da pré-qualificação, ficando desde logo estabelecido que na futura licitação deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar da licitação.

5.6. Não poderão participar desta pré-qualificação os interessados que se encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. A participação na presente pré-qualificação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.8. Os interessados em participar do processo deverão se cadastrar na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, através do link indicado.

5.8.1. Os interessados deverão realizar um Cadastro Simples, que é gratuito.

5.8.2. Dúvidas relacionadas ao cadastro e utilização da Plataforma deverão ser sanadas através dos canais de atendimento disponibilizados na página inicial da plataforma.

5.8.3. Após a aprovação do cadastro, o fornecedor deverá anexar os documentos listados neste edital e associar seus documentos ao processo em questão.

5.8.4. Dúvidas relacionadas ao cadastro da documentação devem ser sanadas durante o seu cadastramento, evitando problemas relacionados a utilização da Plataforma.

6. REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. Deverá ser preenchido o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** (modelo em anexo), assinado obrigatoriamente pelo representante legal do **INTERESSADO** e encaminhado junto da sua documentação, **EXCLUSIVAMENTE** na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento.

7. CONDICIONANTES À APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Anteriormente à apreciação da documentação, o Agente/Comissão de Contratação verificará se o interessado atende às condições de participação na pré-qualificação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.





CROATÁ

PREFEITURA



7.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de apreciação.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à pré-qualificação deverão ser apresentados em única via, obrigatoriamente, junto ao FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (modelo em anexo), EXCLUSIVAMENTE na Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento.

8.2. Documentação Comprobatória **NÃO DESCLASSIFICATÓRIA**:

a) Instrumento Público ou Particular de Mandato (Procuração), outorgando expressamente poderes para praticar todos os atos pertinentes à esta pré-qualificação, quando o interessado for representado por Procurador;

b) Documento de identidade do procurador;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Ato constitutivo da empresa.

8.3. Documentação Comprobatória **DESCLASSIFICATÓRIA**:

8.3.1. Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

b) Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
1.2	CP.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 6M3 - OUTRAS LOCALIDADES	M3	799,86	399,93	50%
2.1	CP.03	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHO), C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3 E 6M3 - SEDE E OUTRAS LOCALIDADES	M3	325,50	162,75	50%
2.3	CP. 05	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE PODA C/CAMINHÃO CARROCERIA DE 12M3 E 6M3 - SEDE E OUTRAS LOCALIDADES	M3	597,04	298,52	50%
3.2	CP. 07	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2	22.550,00	11.275	50%

b.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

c) Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de





CROATÁ

PREFEITURA



atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
1.2	CP.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 6M3 - OUTRAS LOCALIDADES	M3
2.1	CP.03	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL(ENTULHO), C/CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3 E 6M3 - SEDE E OUTRAS LOCALIDADES	M3
2.3	CP. 05	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE PODA C/CAMINHÃO CARROCERIA DE 12M3 E 6M3 - SEDE E OUTRAS LOCALIDADES	M3
3.2	CP. 07	CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M2

c.1) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar sua relevância técnica, sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da sua habilitação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.2. Registro ou Inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, perante ao IBAMA, nos termos do artigo 17 inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, e legislação correlata para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013, ou de norma específica (art. 2º), IN 06/2013.

8.3.3. Licença de Operação em nome da licitante expedida pelo Órgão de Meio Ambiente da sede da licitante, no âmbito de órgão competente Municipal ou Estadual, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

8.3.4. Declaração Formal e Relação Explícita, para a execução contratual, de disponibilidade de todo o Maquinário, Equipamentos e instalação de apoio, necessários à execução do objeto, devendo contemplarem boas condições de operação, onde serão vistoriados pelo município. (MODELO EM ANEXO III)

8.3.5. Declaração Formal de disponibilidade de Equipe Técnica, incluindo o profissional detentor do atestado de capacidade técnica, que terão plena responsabilidade pelo desempenho das atividades do objeto deste procedimento. (MODELO EM ANEXO IV)

8.3.6. O profissional indicado para a realização dos serviços deverá figurar como responsável técnico da Licitante, podendo vir a ser substituído em caso de fato superveniente por outro, desde que seja igualmente qualificado e, desde que seja previamente autorizado pela Administração Municipal.

a) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente/corpo técnico: sócio: cópia do Contrato Social e sua Última alteração, devidamente registrados no órgão competente;





CROATÁ

PREFEITURA



- b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) profissional contratado: Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional de Classe, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

9. JULGAMENTO E RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

9.1. A análise e julgamento do objeto respeitarão as condições dispostas neste Edital e será realizada por intermédio do Agente/Comissão de Qualificação, designada pela administração, sendo o interessado avaliado informado do julgamento favorável ou não.

9.2. O Agente/Comissão de Qualificação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, para divulgar e informar o resultado da análise e julgamento da documentação apresentada pelo interessado solicitante.

9.3. A análise será composta das exigências relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.4. No caso de julgamento favorável, o Agente/Comissão de Qualificação irá declarar através da Plataforma o interessado como pré-qualificado, que receberá um email de alerta informando sobre o resultado do julgamento.

9.5. Os interessados pré-qualificados serão divulgados nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

9.6. No caso de parecer favorável pela pré-qualificação do interessado, a administração enviará, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado, o **CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

10. RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da decisão, dirigidos ao Agente/Comissão de Contratação, e encaminhados EXCLUSIVAMENTE em campo específico da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital, onde ocorrerá o procedimento, que promoverá a decisão final.

10.2. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vistas aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. Os recursos serão respondidos pelo Agente/Comissão de Contratação, com a devida ratificação da autoridade máxima da unidade gerenciadora desse processo, até o décimo dia útil após o recebimento do documento.

10.4. Os recursos sobre a decisão de pré-qualificação permanente não gozarão de efeito suspensivo.

11. VALIDADE E ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

11.1. O Certificado de Pré-qualificação terá validade de 1 (um) ano, e poderá ser atualizado a qualquer tempo, nos termos do § 8º, do art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A atualização do Certificado de Pré-qualificação pode ocorrer por sucessivas vezes e vincular-se-á sempre aos critérios vigentes de habilitação e poderá ser realizada a pedido do interessado ou a critério da administração, mediante nova emissão do certificado.

11.3. A administração verificará o desempenho do fornecedor durante o último período de vigência de seu Certificado de Pré-qualificação e somente efetivará a sua atualização desde que atendido ao requisito de manutenção da documentação prevista no item 8 deste Edital; e





CROATÁ

PREFEITURA



11.4. O requerimento de atualização dentro do prazo de validade do Certificado de Préqualificação não impedirá a participação da empresa em licitação limitada a pré-qualificados enquanto a administração não concluir a análise, desde que o interessado declare que mantém as condições de qualificação.

11.5. O indeferimento da revalidação, por perda da qualidade de pré-qualificado por qualquer outro motivo, no curso do certame licitatório implicará a inabilitação da empresa, quando for restrita aos pré-qualificados.

11.6. A perda da validade impedirá a participação da empresa em futura licitação limitada a pré-qualificados.

11.7. Caso ocorram quaisquer alterações na especificação do objeto certificado, o interessado pré-qualificado deverá comunicar formalmente à unidade administrativa gerenciadora deste e, da mesma forma, a referida unidade administrativa informará ao interessado pré-qualificado qualquer alteração na execução do objeto, caso em que deverá ser realizada adequação no presente Edital ou realização de novo procedimento de pré-qualificação, conforme o caso.

12. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. O Certificado de Pré-qualificação pode ser suspenso quando o pré-qualificado:

- a) faltar ao cumprimento de condições ou normas legais ou contratuais;
- b) apresentar, na execução contratual, desempenho considerado insuficiente em relação aos parâmetros das especificações técnicas;
- c) deixar de renovar, no prazo que lhe for fixado, documentos com prazo de validade vencido, ou deixar de justificar, por escrito, a não participação no procedimento licitatório para o qual tenha sido convidado mediante o envio do respectivo instrumento convocatório;
- d) por decretação de falência, dissolução ou liquidação da empresa; ou
- e) for declarado suspenso do direito de participar de licitação e impedido de contratar com a administração pública;

12.2. O certificado ficará suspenso enquanto permanecerem as irregularidades, podendo ser reativado, dentro do prazo de validade, mediante o saneamento das pendências apontadas.

12.3. Os pré-qualificados podem ter seus Certificados de Pré-qualificação cancelados se o pré-qualificado:

- a) descumprir o prazo estabelecido no item 12.2;
- b) for declarado impedido do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) durante a execução contratual, não atingir os índices de qualidade previsto no Edital, decorrente da incapacidade da empresa em ajustar o seu desempenho insuficiente já anteriormente registrado;
- d) praticar de qualquer ato ilícito.

12.4. O pré-qualificado que tiver o certificado de pré-qualificação suspenso não poderá participar de licitação e contratar com essa administração utilizando o certificado pelo prazo daquela suspensão e em nenhum momento, se estiver cancelado ou revogado.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos, exclusivamente através da Plataforma mencionada no preâmbulo deste edital.

13.1.1. Após o preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, o interessado poderá pedir esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório da pré-qualificação permanente e seus respectivos anexos até o quinto dia útil após a entrega do documento.

13.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimentos deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis, pelo Agente/Comissão responsável pela condução e processamento do procedimento.

13.2.1. Sendo acolhida a impugnação, será publicado novo instrumento convocatório com os devidos ajustes. Caso já tenha havido a expedição de certificado de pré-qualificação, será avaliada atualização do mesmo nos termos do § 8º, do art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.





CROATÁ

PREFEITURA



13.3. As respostas aos esclarecimentos e/ou julgamento de impugnações serão divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação para ciência de todos os interessados.

14. VALIDADE DESTE EDITAL E PRAZOS

14.1. Este Edital de pré-qualificação permanente terá validade por prazo indeterminado, iniciado na data de sua publicação oficial e poderá ser atualizado a qualquer tempo ou ser encerrado, também a qualquer tempo, a critério da administração, através da unidade gerenciadora dele.

14.2. O prazo para o procedimento de pré-qualificação vigorará por período indeterminado iniciando-se quando da publicação do Edital, podendo os interessados apresentarem, a qualquer tempo, a documentação exigida no Edital, solicitando a sua pré-qualificação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo deste instrumento observarão o horário de Brasília – DF.

15.2. Para participar de futuras licitações que tenham como exigência a condição de pré-qualificação disposta para este processo de Pré-Qualificação Permanente, os interessados deverão estar devidamente certificados até a data de abertura da licitação.

15.3. Este instrumento deverá ser lido na íntegra e, após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.4. A participação do interessado implica a aceitação integral dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta pré-qualificação.

15.5. O andamento deste procedimento será publicado nos sítios eletrônicos oficiais indicados no preâmbulo do presente Edital de pré-qualificação.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente nessa municipalidade.

15.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.8. A pré-qualificação não impede essa administração de utilizar outros dispositivos para licitação e/ou contratação admitidos em lei.

15.9. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

16. ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO;

ANEXO II – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE APOIO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Croatá/CE, 13 de junho de 2025.


José Mario Alves Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente





CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO INTERESSADO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente/Comissão de Contratação

Procedimento Auxiliar: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.10.01/PQ/PMC**

Objeto: **Pré-Qualificação Permanente para participação em futuras licitações com o objetivo de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE**

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa solicitação de pré-qualificação, acompanhada dos respectivos documentos relacionados ao objeto, bem como as informações abaixo discriminadas:

1. Identificação do Interessado:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone:
- E-mail:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular:
- E-mail:

3. Relação de documentos apresentados conforme Edital:

- (Listar os documentos)

Atestamos a veracidade e a autenticidade das informações constantes nesta solicitação e na documentação anexa, bem como declara, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses de impedimentos previstos no Edital. Declara, ainda, que concorda com a integralidade dos termos do Edital e seus Anexos, comprometendo-se a cumprir o objeto de acordo com as condições e critérios nele exigidos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





CROATÁ
PREFEITURA



ANEXO II
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
	N°:
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
N° Celular:	E-mail:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:
N° Celular:	E-mail:

3. CERTIFICAÇÃO
Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definida pela Prefeitura Municipal Croatá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 2025.06.10.01/PQ/PMC para o objetivo de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE.

4. VALIDADE		
Inscrição: ___/___/___	Renovação: ___/___/___	Vigência: ___/___/___

5. NOTAS
1 - A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano.
2 - Este certificado é de uso exclusivo nos processos desta municipalidade, e poderá ser suspenso ou cancelado nos termos do item 12 do aludido Edital.
3 - A relação completa dos pré-qualificados neste consta no portal: https://croata.ce.gov.br

(nome, cargo/função)





CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO III DISPONIBILIDADE DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE APOIO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente/Comissão de Contratação

Procedimento Auxiliar: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.10.01/PQ/PMC**

Objeto: **Pré-Qualificação Permanente para participação em futuras licitações com o objetivo de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE APOIO

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.06.10.01/PQ/PMC**, que disponibilizara, no ato da contratação, todo o maquinário, equipamentos e instalação de apoio, necessários execução do serviço objeto da licitação, estando todos em boas condições de operação em conformidade com o disposto em Projeto Básico, compreendendo a seguinte relação explícita:

Item	Descrição	Quantidade	Estado de Conservação
1			
2			
...			

Declaro ainda, que serão realizadas as devidas instalações de apoio ao bom desempenho dos serviços.

_____ / _____ de _____ de 20 _____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)





CROATÁ

PREFEITURA



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Agente/Comissão de Contratação

Procedimento Auxiliar: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.06.10.01/PQ/PMC**

Objeto: **Pré-Qualificação Permanente para participação em futuras licitações com o objetivo de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa: _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 2025.06.10.01/PQ/PMC**, que disponibilizara os profissionais abaixo indicados, para compor nossa Equipe Técnica, que participará e se responsabilizará pela execução dos serviços, conforme os termos da Lei e do Edital em referência.

EQUIPE TÉCNICA:

Nº	Nome do Profissional	Função técnica	Número do Registro	Profissional Detentor do Atestado (X)
1				
2				
...				

_____ / _____ de _____ de 20 _____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Chamada Pública Nº 02.2025. A Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 18 de Junho de 2025 ao dia 25 de junho de 2025, nos horários de 09h00min às 16h00min, estará recebendo requerimento e envelope com documentos de Organizações Sociais para qualificação como Organização Social no Município de Aquiraz/CE, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação as propostas técnica e financeira nos termos da Lei Municipal nº 1.603/2023,03 de Julho de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.753/2024,28 de Junho de 2024 e pelo Decreto nº 054/2023, na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, situada a Av. Airton Senna - Vila da Prata, Aquiraz - CE, 61700-000 para celebração de contrato de gestão na área de esporte, e que a etapa de avaliação das propostas de qualificação e análise técnica pela Comissão de Seleção será no dia 26 de Junho de 2025, às 13 horas, na sala de reunião da Comissão na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, situada a Av. Airton Senna - Vila da Prata, Aquiraz - CE, 61700-000. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido através do site www.licitacoes.tce.ce.gov.br. **Jaqueline Segundo Araújo - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.06.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de material esportivo pedagógico, destinado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e educacionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 18 de junho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 09 de julho de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 09 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 16 de junho de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Homologação e Adjudicação - Processo Administrativo Nº 2025.06.06.3 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (Processo nº 23034.028908/2022-18). Originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, destinado a atender as necessidades da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R\$ 197.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 - Antônio Luiz de Santana Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE. Data da Homologação e Adjudicação: 11 de junho de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.10.01/PQ/PMC. Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE. - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Parcial - Data da Abertura: 17/06/2025 - Horário da Abertura: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croatia.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação: Juscilê Pereira da Silva.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ADENDO DE RETIFICAÇÃO – PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 001.25-PQ-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados o termo de ADENDO DE RETIFICAÇÃO referente ao Item IV, Subitem 1. alínea “d” ASFALTO DILUÍDO - CM 30, como também ao Item IV, Subitem 2. alínea “d” ASFALTO DILUÍDO - CM 30, referente ao Edital de Pré Qualificação nº 001.25-PQ-SEINF. **ONDE SE LÊ: quantidade mínima de 36,72 T - Aproximadamente 50% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária. **LEIA-SE:** quantidade mínima de 18,00 T - Aproximadamente 50% do Orçamento Básico/Planilha Orçamentária. **Varjota-CE, 16 de Junho de 2025. Francisco Phelipe Gomes Pontes – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2025-PERP – A Secretaria de Turismo do Município de Aracati, torna público que realizará no dia 04 de Julho de 2025, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 12.003/2025-PERP, referente ao Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de shows de atrações musicais de pequeno, médio e grande porte, para apresentação nos eventos previstos no Calendário Anual de Aracati, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 17 de Junho de 2025 às 08h até o dia 04 de Julho de 2025, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 04 de Julho de 2025, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90010/2025-CP-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de General Sampaio, torna público que foi ANULADA a Licitação na Modalidade Concorrência Nº 90010/2025-CP-SEINFRA, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública, com fornecimento de recursos humanos, materiais e equipamentos destinados ao sistema de iluminação pública do município, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 14.133/21). Assim, nos termos do art. 109, I alínea “c”, fica aberto o prazo recursal. Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de General Sampaio, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Estado do Ceará. **General Sampaio-CE, 29 de Maio de 2025. José Cordeiro Moreira – Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-2025.05.30.01-PMI/SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, entulho e poda, serviços de varrição, capinação, poda, roço, pintura de meios-fios e limpeza de áreas verdes no município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, ANTONIO RICARTE SOBRINHO, Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, notadamente a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a **REVOGAÇÃO** da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade da realização de correções técnicas no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **ANTONIO RICARTE SOBRINHO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/CP/SRP – O(A) Sec. de Obras e Serv. Públicos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10h, do dia 04 de Julho de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 005/2025/CP/SRP. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da sede e distritos do Município de Catunda/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 99946-1540 ou no Endereço: Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, Catunda/CE. **Catunda-CE, 16 de Junho de 2025. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2025.06.11.1. O(A) FUNDEB, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 2025.06.11.1. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de livros didático para alunos da rede de ensino, devidamente matriculados nas turmas de 0 a 1 ano e 6 meses, 3 anos (Educação Infantil), Livro de Recomposição de Aprendizagens (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos (1º ao 9º ano), Livro Afro-Brasileira e Indígena (7º ao 9º) ano, no corrente ano, visando subsidiar a metodologia e prática dos professores, através de material direcionado ao ensino, alinhados a BNCC, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo telefone: ou no endereço: Av. dos três poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 16 de junho de 2025. Antonio Lucas Feltoza de Souza - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.10.01/PQ/PMC. Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE. - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Parcial - Data da Abertura: 17/06/2025 - Horário da Abertura: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Agente de Contratação: Jusciê Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 01/07/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Jusciê Pereira da Silva.



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a participar da reunião da Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade semipresencial, a ser realizada às 9 h do dia 23/06/2025, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - Eleição de membros do Conselho de Administração;
- II - Eleição de membro do Conselho Fiscal.

Instruções gerais:

Considerando que a Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na forma semipresencial, por meio do link a ser informado por mensagem eletrônica, deverão ser enviados os documentos de designação/delegação para dirpre@docasdoceara.com.br. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa ou no site www.docasdoceara.com.br. De acordo com a IN nº 81/2020, a Assembleia será integralmente gravada e ficará arquivada na sede da CDC.

Fábio Lavor Teixeira

20/6

O prefeito de Fortaleza, Evandro Leitão (PT), e o governador do Ceará, Elmano de Freitas (PT), decretaram ponto facultativo de sexta-feira, 20, um dia após o feriado de Corpus Christi. Anúncios foram feitos pelas redes sociais nesta segunda, 16. "Data tão importante para a fé cristã, que celebra a presença real de Jesus na Eucaristia", comentou Elmano em publicação nas redes sociais. No entanto, o chefe do Executivo estadual indicou que as atividades tidas como essenciais, a exemplo da saúde e segurança pública, não serão afetadas. "Importante data de celebração da fé cristã. Serviços essenciais como Saúde e Segurança funcionam normalmente", escreveu Evandro. A comemoração de Corpus Christi é uma data móvel e sempre é celebrada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade - que ocorre 60 dias após o domingo de Páscoa. (Alice Barbosa e Kaio Pimentel, especiais para

Menino é baleado por outra criança, que manuseava arma de policial

[CAUCAIA]

Uma criança de 12 anos, neto de um subtenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Ceará (PM-CE), foi baleada na cabeça por outra criança, que manuseava a arma do agente de segurança. A ocorrência foi registrada na noite da última sexta-feira, 13, no bairro Ariánópolis, em Caucaia, Região Metropolitana de Fortaleza. O POVO apurou que as duas crianças estavam na casa do policial, que havia deixado a arma dentro do próprio carro. Ele relatou ter ouvido um barulho e, quando chegou ao quintal para saber o que havia acontecido, o neto dele já estava caído no chão. A criança foi socorrida a uma unidade hospitalar em Caucaia e, em seguida, foi encaminhada ao Instituto Dr. José Frota (IJF), no Centro de Fortaleza. O disparo teria entrado na lateral da cabeça e saído do outro lado, causando perda de massa encefálica.

nota, a corporação informou que o subtenente apresentou-se espontaneamente à Delegacia Metropolitana de Caucaia para prestar esclarecimentos sobre o caso. "O caso está sendo investigado por meio de Inquérito Policial", informou a PM.

Um outro caso de disparo acidental envolvendo uma criança também foi registrado na também última sexta-feira em Rio Verde, município do Interior do Mato Grosso do Sul (MS).

Nesta ocorrência, um menino de dois anos atingiu a própria mãe enquanto manuseava uma pistola que pertencia ao pai. A mulher de 27 anos chegou a ser socorrida a uma unidade de saúde, mas não resistiu. O pai deve responder por homicídio culposo — quando não há intenção de matar — em liberdade. O homem tinha certificado de registro da arma de fogo emitido pela Po-



Prefeitura Municipal de Croatá, aos 16 de junho de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F23A81D1

GABINETE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ° 630/2025 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o serviço público de Loteria Municipal de Croatá/CE - LOTOCROATÁ.

Art. 2º. Compete à Loteria Municipal de Croatá/CE - LOTOCROATÁ explorar quaisquer das modalidades lotéricas instituídas pela União, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º. A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º. Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades instituídas pela União, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º. O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

CAPÍTULO II

DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LOTÉRICA

Art. 4º. O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II – ao financiamento de ações e serviços públicos de Croatá/CE, a critério do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DOS PRÊMIOS NÃO RECLAMADOS

Art. 5º. Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao erário municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Município de Croatá, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças terá a competência de praticar todos os atos administrativos necessários para a consecução dos objetivos desta Lei, inclusive na forma disciplinada por ato regulamentar do Poder Executivo.

Art. 8º. O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º. As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de Tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% (um por cento) do Total do seu Imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal de Saúde, e ter o valor deduzido do total do Imposto devido à Receita Federal, na forma da Lei.

§ 1º. Os sócios das empresas referidas no *caput* deste artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% (três por cento) sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu Imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% (seis por cento) do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual, na forma da Lei.

§ 2º. A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo ao Fundo Municipal de Saúde de Croatá.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará por Decreto o disposto nesta Lei naquilo que for necessário ao seu adequado e fiel cumprimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, aos 16 de junho de 2025

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croata.CE

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CE8AA1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **01/07/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E64AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is handled in a responsible and secure manner.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the establishment of clear policies and procedures. It stresses that effective data governance is essential for maximizing the value of data while minimizing associated risks.

6. The sixth part of the document explores the role of data in strategic planning and performance management. It shows how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and areas for improvement.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a data-driven culture is essential for organizations to thrive in a competitive market.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers recommendations for implementing a robust data management strategy. It encourages organizations to embrace data as a strategic asset and invest in the necessary resources and capabilities.

9. The ninth part of the document discusses the future of data management and the emerging trends that will shape the industry. It highlights the growing importance of artificial intelligence, machine learning, and cloud-based data solutions.

10. The tenth part of the document concludes with a final thought on the importance of data in driving organizational success. It reiterates that data is not just a collection of numbers, but a powerful tool for understanding the world and making better decisions.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data security and the need for robust security measures to protect sensitive information. It emphasizes that data security is a top priority for organizations of all sizes.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of data privacy and the need to comply with relevant regulations. It highlights that protecting individual privacy is not only a legal requirement but also a key factor in building trust with customers.

13. The thirteenth part of the document discusses the importance of data integration and the need to break down data silos. It emphasizes that having a unified view of data across different departments is essential for gaining a comprehensive understanding of the organization's performance.

14. The fourteenth part of the document discusses the importance of data visualization and the need to present data in a clear and accessible way. It highlights that effective data visualization can help stakeholders quickly identify key insights and trends.

15. The fifteenth part of the document discusses the importance of data ethics and the need to ensure that data is used responsibly and for the benefit of society. It emphasizes that organizations have a duty to ensure that their data practices are fair, transparent, and ethical.

16. The sixteenth part of the document discusses the importance of data collaboration and the need to share data across different teams and organizations. It highlights that data collaboration can lead to new insights and opportunities for innovation.

17. The seventeenth part of the document discusses the importance of data innovation and the need to explore new ways of using data. It emphasizes that organizations should be open to experimentation and new technologies to stay ahead of the competition.

18. The eighteenth part of the document discusses the importance of data sustainability and the need to ensure that data practices are environmentally and socially responsible. It highlights that organizations should consider the broader impact of their data practices on society and the environment.

19. The nineteenth part of the document discusses the importance of data resilience and the need to ensure that data is available and accessible in the event of a disaster. It emphasizes that organizations should have a robust disaster recovery plan in place to protect their data.

20. The twentieth part of the document discusses the importance of data transparency and the need to be open about data practices. It highlights that transparency is essential for building trust with stakeholders and ensuring that data is used in a responsible and ethical manner.

21. The twenty-first part of the document discusses the importance of data accountability and the need to hold individuals and organizations responsible for their data practices. It emphasizes that accountability is essential for ensuring that data is handled in a responsible and ethical manner.

22. The twenty-second part of the document discusses the importance of data inclusivity and the need to ensure that data practices are accessible to all people. It highlights that organizations should consider the needs of all stakeholders, including those with disabilities, when designing data systems and processes.

23. The twenty-third part of the document discusses the importance of data diversity and the need to ensure that data represents a wide range of perspectives and experiences. It emphasizes that diverse data is essential for gaining a comprehensive understanding of the world and making better decisions.

24. The twenty-fourth part of the document discusses the importance of data equity and the need to ensure that data is used to address social and economic inequalities. It highlights that organizations should use their data to identify and address the needs of underserved communities.

25. The twenty-fifth part of the document discusses the importance of data justice and the need to ensure that data practices are fair and equitable. It emphasizes that organizations should ensure that their data practices do not discriminate against any group of people.

26. The twenty-sixth part of the document discusses the importance of data democracy and the need to ensure that all people have a say in how their data is used. It highlights that organizations should be open to public input and participation when designing data systems and processes.

27. The twenty-seventh part of the document discusses the importance of data solidarity and the need to ensure that data practices are aligned with the interests of the broader community. It emphasizes that organizations should work to ensure that their data practices benefit society as a whole.

28. The twenty-eighth part of the document discusses the importance of data stewardship and the need to ensure that data is managed in a responsible and ethical manner. It emphasizes that organizations should take a long-term view of their data practices and ensure that they are sustainable and resilient.

29. The twenty-ninth part of the document discusses the importance of data guardianship and the need to ensure that data is protected and used in a responsible and ethical manner. It emphasizes that organizations should have a clear role and responsibility for their data practices.

30. The thirtieth part of the document concludes with a final thought on the importance of data in driving organizational success. It reiterates that data is a powerful tool for understanding the world and making better decisions, and that organizations should embrace data as a strategic asset and invest in the necessary resources and capabilities.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pré-Qualificação nº 2025.06.10.01/PQ/PMC** – Objeto: **Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE.** – Tipo: **Permanente** – Regra: **Subjetiva** – Abrangência Documental: **Parcial** – Data da Abertura: **17/06/2025** – Horário da Abertura: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juscíê Pereira da Silva
Código Identificador:BB70CE0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025 - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 05 01 12.122.1205.2.008-0000- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 1500.100.100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 1550.000.000-TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 05 01 12.365.12001.2.023-0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 1500.100.100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 1540.000.000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS; 05 01 12.361.1205.2.024-0000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE-FUNDEB 30; 1500.100.100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO 1542.000.000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO-VAAT; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500100100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 1550000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **EMPRESA: R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME, com sede à Rua Manoel Mourão, nº 398 - Centro, Pereiro/CE, CPE: 63.460-000, inscrita no CNPJ Nº. 11.990.584/0001-06. VALOR: R\$ 66.503,33 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO MORAIS DE FIGUEIREDO-PROPRIETÁRIO-R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME. ERERÉ - CE, 13 DE JUNHO DE 2025.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F3A3B6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEINFRA. OBJETO: Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento da SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do Município de Ereré/CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 07.01 04.122.0402.2.038.0000 – Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadadas ou transferidas da PME. **DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 DE MESES. **FAVORECIDA:** ANTÔNIA JOSIGLEIDE LIRA DA SILVA. **VALOR MENSAL/GLOBAL:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) / R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** MANOEL CLEDIANO DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA LOCADORA:** ANTÔNIA JOSIGLEIDE LIRA DA SILVA – CPF Nº 818.463.323-72 – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EDFA173E



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIAS DIVERSAS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO - CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.06.12.001-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE - 005/2025 -DIVERSAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 04.892.973/0001-33, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 2 DE R\$ 44.914,42 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA-SECRETÁRIO DA SAÚDE (CONTRATANTE), JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA-ME (CONTRATADA).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9570828A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na

